



**Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo**  
*Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.*

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2023.**

**Dispõe sobre alterações da Resolução nº005/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.**

*O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.014 de 26 de janeiro de 1996 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 25 de outubro de 2023, sob ata nº 007/2023, aprovou a proposta da alteração da Resolução nº005/2023*

### **R E S O L V E:**

**Art.1º**-Aderir a partilha do segundo repasse, no valor de R\$19.356,19 de Provisões Suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos benefícios eventuais, que serão utilizados na modalidade vulnerabilidade temporária.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Pardo, 25 de outubro de 2023.

Angélica Carraro Paschoaloni - Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.